

# ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## Compras e Serviços

Art. 18, I, da Lei nº. 14.133/2021/ Município de Barros Cassal – Poder Executivo / CNPJ nº. 87.612.735/0001-54

### 1. ORIGEM DA DEMANDA

#### 1.1 Unidade requisitante

Secretaria Municipal de Agricultura;

#### 1.2 Técnico que elaborou o ETP: CASSIANE FERNANDES MULINARI

**Cargo Público:** TÉCNICA AGRÍCOLA

### 2. PROBLEMA E SOLUÇÃO

#### 2.1 Problema/demanda identificado(a) *(descrição do problema sob a perspectiva do interesse público)*:

O Município identifica a necessidade de intervenção voltada ao atendimento de demandas da população rural, especialmente no que se refere à melhoria das condições de infraestrutura produtiva e acesso a serviços essenciais, conforme previsto no Plano de Trabalho vinculado ao convênio firmado.

Verifica-se que produtores rurais enfrentam dificuldades relacionadas à execução de atividades fundamentais ao desenvolvimento de suas propriedades, em razão da limitação de recursos próprios e da insuficiência de estrutura operacional do Município para atender, de forma direta e contínua, todas as demandas existentes.

Tal cenário compromete o desenvolvimento econômico local, a geração de renda no meio rural e a permanência das famílias no campo, além de impactar negativamente a eficiência das políticas públicas voltadas ao setor agrícola.

Dessa forma, a demanda consiste na necessidade de viabilizar a execução dos serviços previstos no convênio, garantindo apoio técnico e operacional aos beneficiários, com vistas à melhoria das condições de produção, incremento da produtividade e fortalecimento da economia rural, atendendo ao interesse público e às diretrizes estabelecidas no instrumento convenial.

#### 2.2. Problema/demanda identificado(a) caracterizada **URGÊNCIA** de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares?

A demanda identificada não se caracteriza, no presente momento, como situação de urgência ou emergência, nos termos da legislação vigente, não estando associada a risco iminente de prejuízo grave ou de comprometimento imediato da continuidade de serviços públicos essenciais, tampouco à segurança de pessoas, obras, equipamentos ou bens públicos e privados.

Contudo, destaca-se que a não execução das ações previstas poderá, a médio prazo, ocasionar impactos negativos ao desenvolvimento das atividades produtivas no meio rural, com reflexos na economia local e na efetividade das políticas públicas voltadas ao setor agrícola.

Dessa forma, embora não se trate de situação emergencial, a demanda requer atendimento oportuno e planejado, a fim de evitar agravamento das condições atualmente verificadas e assegurar o adequado cumprimento dos objetivos estabelecidos no convênio.

### **2.3. Possíveis soluções** *(descrever, se possível, pelo menos 3 alternativas disponíveis no mercado):*

Diante da necessidade identificada, foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

#### 1. Execução direta pelo Município (administração direta)

Consiste na realização dos serviços com utilização exclusiva da frota, equipamentos e servidores do próprio Município. Essa alternativa pressupõe que a Administração possua máquinas, operadores e capacidade operacional suficientes para atender integralmente a demanda prevista no convênio. Entretanto, mostra-se limitada diante da insuficiência de equipamentos disponíveis e da elevada demanda existente, podendo comprometer a eficiência e a tempestividade na execução dos serviços.

#### 2. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (terceirização de horas-máquina)

Consiste na contratação, mediante processo licitatório, de empresa(s) especializada(s) para execução dos serviços previstos, com fornecimento de máquinas, equipamentos, operadores e manutenção. Trata-se de solução amplamente adotada pela Administração Pública, permitindo maior agilidade, flexibilidade e capacidade de atendimento da demanda, especialmente em situações em que a estrutura municipal é insuficiente. Além disso, possibilita o cumprimento dos prazos estabelecidos no convênio e maior controle sobre a execução contratual.

#### 3. Execução por meio de convênios, consórcios ou parcerias intermunicipais

Consiste na formalização de parcerias com outros entes públicos ou consórcios intermunicipais, visando o compartilhamento de máquinas, equipamentos e estrutura operacional. Embora possa representar economicidade, essa alternativa depende da disponibilidade dos parceiros e da compatibilidade de agendas, o que pode comprometer a celeridade e a efetividade na execução das ações previstas.

#### 4. Contratação parcial combinada com execução direta (modelo híbrido)

Consiste na utilização da estrutura própria do Município para parte da demanda, complementada pela contratação de serviços terceirizados para suprir a insuficiência operacional. Essa alternativa permite otimizar os recursos públicos existentes, reduzindo custos e ampliando a capacidade de atendimento, mantendo maior controle sobre a execução dos serviços.

### **2.4. Melhor solução encontrada** *(descrição da solução técnica e econômica da escolha, sob a perspectiva do interesse público, considerando o ciclo de vida do objeto):*

A solução mais vantajosa para atendimento da demanda identificada consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços (terceirização de horas-máquina),

mediante regular processo licitatório, uma vez que tal alternativa assegura maior eficiência, agilidade e capacidade operacional para execução das ações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Convênio, especialmente diante da limitação de estrutura própria do Município; além disso, possibilita o cumprimento dos prazos estabelecidos, garante a adequada execução dos serviços com fornecimento de equipamentos, operadores e manutenção, e promove melhor gestão dos recursos públicos, atendendo de forma mais eficaz ao interesse público e às necessidades do setor rural.

## **2.5. Levantamento de mercado (de acordo com a IN 65)**

Nos termos da Instrução Normativa nº 65/2021, informa-se que o levantamento de mercado foi realizado previamente por ocasião da formalização do convênio, mediante a elaboração do respectivo Plano de Trabalho, no qual consta pesquisa de preços efetuada diretamente com fornecedores locais aptos à execução dos serviços.

A adoção dessa metodologia justifica-se pelas características específicas do objeto, que envolve a prestação de serviços com utilização de máquinas e equipamentos, cujos custos podem variar significativamente conforme a região, condições de acesso, logística, disponibilidade de operadores e peculiaridades locais. Dessa forma, a consulta direta a fornecedores da região mostrou-se a alternativa mais adequada e fidedigna para obtenção de valores compatíveis com a realidade do mercado local.

Ademais, ressalta-se que, em muitos casos, não é possível localizar referências suficientes em sistemas oficiais ou bancos de preços públicos para esse tipo de serviço específico, especialmente em nível local, o que reforça a necessidade e a legitimidade da pesquisa realizada diretamente com potenciais prestadores. Assim, entende-se que o levantamento de mercado atende aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, fornecendo base adequada para a estimativa de preços da contratação pretendida.

## **2.6. A solução consta em ata de registro de preços de outro órgão?**

Não

**2.6.1** A solução como um todo exige, por parte do contratado, dedicação exclusiva de mão de obra(*ex: empregados do contratado fiquem à disposição, não compartilhamento de empregados com outras atividades, a administração deva fiscalizar os funcionários da contratada, etc.*)?

Não

**2.6.2** Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, foram considerados para a definição da solução encontrada?

Sim

**2.7. Resultados pretendidos** (*descrever os resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, tais como ganhos diretos ou indiretos em termos de eficácia, eficiência e efetividade*):

Com a contratação pretendida, busca-se alcançar maior economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos, por meio da execução eficiente dos serviços previstos no Plano de Trabalho, evitando a necessidade de investimentos elevados na aquisição e manutenção de

máquinas e na ampliação do quadro de pessoal. A solução adotada permitirá maior flexibilidade operacional e otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, direcionando-os de forma estratégica para atendimento das demandas prioritárias do Município.

Em termos de eficiência e eficácia, pretende-se assegurar a execução dos serviços dentro dos prazos estabelecidos no convênio, com qualidade adequada e capacidade de atendimento ampliada, contribuindo para a melhoria das condições de infraestrutura produtiva no meio rural. Já sob o aspecto da efetividade, espera-se promover impactos positivos no desenvolvimento econômico local, com incremento da produtividade, fortalecimento das atividades agrícolas e melhoria da qualidade de vida da população beneficiada, atendendo plenamente ao interesse público.

**2.8. É recomendável que o edital preveja a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço que se pretende contratar?**

Sim, é recomendável que o edital preveja, sempre que possível, a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local de execução do objeto, desde que tal previsão não restrinja a competitividade do certame nem viole o princípio da isonomia entre os licitantes.

Essa diretriz contribui para a redução de custos logísticos, maior agilidade na execução dos serviços, estímulo à economia local e melhor adequação às condições específicas da região, especialmente em contratações relacionadas ao meio rural. Contudo, a Administração deve formular essa previsão de forma não obrigatória ou como critério preferencial justificado, evitando direcionamento indevido, em conformidade com a legislação de licitações e com os princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade e eficiência.

### **3. REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O objeto a ser contratado **exige** requisitos específicos ou condições indispensáveis para atender à prestação contratual:

O objeto a ser contratado deverá atender aos requisitos mínimos de qualidade, eficiência e segurança, compreendendo a disponibilização de máquinas e equipamentos em bom estado de conservação e funcionamento, bem como operadores devidamente habilitados e capacitados para a execução dos serviços.

A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, fornecimento de combustível (quando aplicável), encargos trabalhistas, previdenciários e demais obrigações legais, garantindo a continuidade e regularidade da prestação dos serviços.

Deverão ser observadas, ainda, as normas técnicas aplicáveis, as condições estabelecidas no Termo de Convênio e no Plano de Trabalho, bem como os prazos e quantitativos definidos pela Administração, assegurando a adequada execução dos serviços e o atendimento ao interesse público.

Por fim, exige-se que a execução ocorra em conformidade com a legislação ambiental vigente, adotando-se boas práticas que minimizem impactos ambientais e assegurem a sustentabilidade das atividades desenvolvidas.

### **Condições de execução:**

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda do Município e em conformidade com o Plano de Trabalho e o Termo de Convênio, mediante prévia solicitação da Administração, que indicará os locais, quantitativos e prazos para realização das atividades.

Os serviços serão executados na zona rural do Município, diretamente nas propriedades dos beneficiários indicados, observando-se critérios de interesse público, planejamento prévio e cronograma definido pela Administração.

A contratada deverá disponibilizar máquinas, equipamentos e operadores devidamente habilitados, em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se integralmente pela operação, manutenção, abastecimento, deslocamento e demais custos necessários à execução dos serviços.

A execução deverá respeitar a carga horária contratada (horas-máquina), sendo obrigatória a comprovação dos serviços realizados por meio de relatórios, medições e/ou controles de horas, devidamente atestados pelo fiscal do contrato e, quando necessário, pelo beneficiário.

Os serviços deverão ser realizados em dias úteis e, excepcionalmente, em finais de semana ou feriados, quando devidamente justificado pela Administração, sempre observando condições climáticas adequadas e a viabilidade técnica da execução.

A contratada deverá cumprir rigorosamente as normas de segurança do trabalho, legislação ambiental e demais disposições legais aplicáveis, sendo responsável por quaisquer danos causados a terceiros, bens públicos ou privados, decorrentes da execução dos serviços.

Por fim, a execução deverá atender aos prazos estabelecidos, garantindo continuidade, qualidade e eficiência, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e no contrato.

### **Condições de pagamento:**

Recurso conveniado.

### **Garantias a serem exigidas:**

Não serão exigidas garantias

### **Condições de recebimento:**

O recebimento do objeto dar-se-á de forma provisória e definitiva, nos termos da legislação aplicável, mediante a verificação da conformidade dos serviços executados com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Plano de Trabalho e no Termo de Convênio.

O recebimento provisório ocorrerá após a execução dos serviços, mediante conferência das horas efetivamente trabalhadas, apresentação de relatórios de execução e demais documentos comprobatórios, devidamente atestados pelo fiscal do contrato e, quando aplicável, pelo beneficiário do serviço.

O recebimento definitivo será realizado após a verificação da qualidade e adequação dos serviços prestados, bem como da regularidade de toda a documentação exigida, no prazo a ser definido pela Administração, confirmando o cumprimento integral das obrigações contratuais.

Caso sejam constatadas irregularidades, inconformidades ou execução em desacordo com o contratado, a contratada será notificada para proceder às correções necessárias, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade dos serviços executados, nem a responsabilização por eventuais danos verificados posteriormente.

### 3.1 Indicação de marcas ou modelos

Não se aplica.

## 4. ESTIMATIVAS E ORÇAMENTO

Nº	Descrição	Unidade de medida	Quantidade estimada	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	Contratação de serviços de horas-máquina, com operador, mediante utilização de escavadeira hidráulica, destinados à escavação de 12 (doze) microaçudes no Município de Barros Cassal, em conformidade com o projeto técnico aprovado no âmbito do Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural – Eixo Estratégico Irriga + RS (Açudes), no qual o Município foi contemplado.	hora	288	338,33	97.440,00

### 4.2. O valor estimado da contratação deve ser mantido sob sigilo?

Não, pois não houve assimetria relevante nos valores de mercado encontrados para formar o preço de referência.

### 4.3. Há outras demandas administrativas com objetos semelhantes (contratações correlatas e/ou interdependentes), em andamento?

Não.

## 5. COMPROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO

### 5.1 O objeto a ser contratado está previsto no Plano Anual de Contratações - PAC, elaborado pelo Município de Barros Cassal, para o ano em curso?

Não, pois, municípios com menos de 20 mil habitantes estão dispensados de elaborar o PAC até o ano de 2027.

## 6. DEFINIÇÃO DO TIPO DE OBJETO

### Serviços:

**Comuns:** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

## 7. FORMAS DE EXECUÇÃO

### Serviços:

**Não contínuos ou por escopo:** aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;

## 8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

No caso específico desta contratação, **não há necessidade** de adequação do ambiente do Município de Barros Cassal para a contratação do objeto deste estudo, muito menos capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

## 9. IMPACTO SÓCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

No caso específico desta contratação, **não haverá impacto socioambiental**, visto que, após consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>), não foi identificado o objeto na parte específica do referido guia.

Barros Cassal, 20 de abril de 2026.

*Bassiane F. Mulinacci*

Assinatura do Técnico que elaborou o ETP

## 10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Esta Secretaria, por intermédio de seu(u) Secretário(a) Municipal, **DECLARA:**

**Viável**, técnica e economicamente, esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, visto que a demanda administrativamente efetivamente existe e a solução proposta está amparada em critérios objetivos, atendendo ao efetivo interesse público do Município de Barros Cassal.

Barros Cassal, 20 de abril de 2026.

*Reube Lopes Ferreira*

Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal